



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

= CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

= AUTÓGRAFO Nº653 =

A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - O desdobramento das Receitas Correntes, a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº631 de 1º de dezembro de 1969, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cordeirópolis, para o corrente exercício, passa ser o seguinte

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....	ncr\$136.001,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	ncr\$.2.901,11
1.3 - Receita Industrial.....	ncr\$.26.000,00
1.4 - Transferências correntes...	ncr\$708.460,73
1.5 - Receitas Diversas.....	<u>ncr\$.44.722,54</u>
	ncr\$918.085,27

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 04/março/1970.

Orlando de Lucca
Orlando de Lucca-vice-pres.exerc.